



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 28, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina logradouro público na Pedra Negra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Estrada Municipal Marciano Walfrido de Moraes" o logradouro público na Pedra Negra, que se inicia na encruzilhada formada entre a propriedade dos herdeiros do falecido Mindeca, coordenadas de latitude -20.61188317 e longitude -44.09829497, tendo seu fim no início da Rua Juscelino de Lima, coordenadas de latitude -20.61485558 e longitude -44.10713017.

Art. 2º - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 1º desta Lei, as delimitações da Rua Juscelino de Lima encontram-se registradas na Lei nº 787/1989.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de outubro de 2020.

Ronivon Alves de Souza
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário

Enny Odebrecht



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

ANEXO I - CROQUI SATÉLITE

Estrada Municipal Marciano Walfredo de Moraes



Fonte: Google Maps